

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª TURMA SUPLEMENTAR

7ª Sessão de 2025

(4ª Sessão Virtual)

Data: 06/10/2025 a 13/10/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA.

Representante do MPF: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA.

Secretário(a): FATIMA HELENA DIAS DE ABREU COUTINHO.

Participantes:

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Juíza Federal ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

Juiz Federal LUCIANO MENDONCA FONTOURA

Juiz Federal DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004596-56.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MANOEL BESSA LOURENCO

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012466-73.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO(A): DANUBIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS (OAB MG145688)

APELADO: VANESSA SOUZA REIS MELO

APELADO: MARIANI BORGES FRANCO

APELADO: GIANI DEL CIELLO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003994-90.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: DIONISIO BORGES DE FREITAS
ADVOGADO(A): ANTONIO MARCOS SANTOS RODRIGUES (OAB MG046932)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE DIONISIO BORGES DE FREITAS PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE RESSARCIMENTO DA UNIÃO FEDERAL. CONDENO A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA NO SENTIDO DE CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE A UNIÃO POSSA JUNTAR ELEMENTOS E SE MANIFESTAR A RESPEITO DA REPERCUSSÃO DA PORTARIA Nº 3.336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 NO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 41, § 2º DO RITR6, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0030658-51.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 89)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)

ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1000127-09.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 92)

AGRAVANTE: LUCAS TINTINO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DA SILVEIRA (OAB MG167328)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA DA SILVEIRA (OAB MG164225)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022164-93.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026011-35.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: JOSE GOMES SOARES FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE SOARES MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029334-19.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: SOLANGE MARIA CANDIDO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MANOEL VICENTE DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARINA CAETANO BRETZ

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VICENTINO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LURDES FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ITAMAR JOSE FERREIRA E SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IRACEMA DA PIEDADE SANTOS ARABE

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO ROBERTO NICACIO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0091722-11.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ GARCIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MAGNA DA GLORIA LESSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA CELIA ALBINO FROIS BARONE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA DA CONSOLACAO RESENDE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA JOSE GAZOLA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA LICIA BASTOS MARQUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA LUCIA BARCELOS MARTINS GOMES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: NELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 176.351.796-91)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OLIVEIRO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: PAULO ANTONIO MONTEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002643-20.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: REGIANE MAXIMO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB SP168735)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005079-70.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: MARY DE FATIMA SANTOS DIAS COSTA

ADVOGADO(A): GABRIELLA GARCIA CAMPOS (OAB MG196548)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005477-17.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: GILDETE LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006111-13.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA HEBE VOLUSIA VIEIRA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** JOAO CARLOS BATISTA JUNIOR (OAB MG149762)**ADVOGADO(A):** JANDER HENRIQUE MACHADO BATISTA (OAB MG168876)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007790-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE EUSTACIO ALVES PINTO**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018075-87.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 5)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARIA FERREIRA DA CRUZ**ADVOGADO(A):** ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB MG096113)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016969-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JULIANO CESAR MALDONADO MINGATI (OAB SP190686)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021493-60.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 7)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIANA GONCALVES DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUTRA FIALHO (OAB MG089713)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015860-68.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: MARIA APARECIDA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO CARVALHO DE ABREU LIMA (OAB MG066051)
ADVOGADO(A): LOURDES INACIA BATISTA (OAB MG090315)
ADVOGADO(A): OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO (OAB MG060286)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005060-82.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: PAULA CRISTINA BORGES
ADVOGADO(A): MARCO TULIO NASCIMENTO MARTINS (OAB MG105795)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006780-82.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CANDIDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A JURISPRUDÊNCIA DIVERGENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041116-78.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ARACY RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (OAB MG059617)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, PARA SANAR A OMISSÃO RELATIVA À VALORAÇÃO PROBATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO, MANTENDO-SE O TEOR DECISÓRIO DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0042904-96.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EMIDIO MOL GUIMARAES
ADVOGADO(A): RAQUEL ALVES MANSO (OAB MG104440)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020607-32.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELSON DA FONSECA LEAL
ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031347-73.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WAGNER JANUZZI DA SILVA
ADVOGADO(A): POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)
ADVOGADO(A): FRANCINE SOUTO MAIA (OAB MG100526)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007342-96.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANOEL EUSTÁQUIO CHAVES DINIZ
ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002400-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LEONICE CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO RODRIGUES (OAB SP077167)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003568-18.2013.4.01.3811/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: CONCESSO DELGADO GONTIJO
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000856-26.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OLINDIA COSTA LOPES
ADVOGADO(A): CAROLINA CARDOSO GOMES (OAB MG122087)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1018211-38.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 19)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
AGRAVADO: ULISSES MATARESIO ARIAS
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO, NA ÍNTegra, A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011832-64.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO ONOFRE DE LIMA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029453-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: ANA DA LUZ ROBERTO ARAUJO

ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)

ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014193-15.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: NEIDE CORREA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO(A): RAMSES CABRAL (OAB MG122803)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA E VOTO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021666-55.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: GERALDO MAGELA CRISOSTOMO

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024481-20.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISMAR LUCIANO SANTOS

ADVOGADO(A): JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035899-25.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUIS FLAVIO DA ROCHA SILVA (OAB MG121182)

ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE REIS DE CARVALHO (OAB MG139177)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035937-37.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEXANDRE GOMES MORAIS

ADVOGADO(A): AMAURY REIS (OAB MG055376)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038443-57.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAMON NOGUEIRA NEVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: CREUSA DA MATTÀ GONCALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA CANTELMO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HERMINIO VERZOLA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1041505-22.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 28)

AGRIVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRIVADO: MARIA APARECIDA SIQUEIRA GONCALVES

ADVOGADO(A): CARLOS ALESSANDRO LIMA MIRANDA (OAB MG137892)

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO OLIMPIO NEVES (OAB MG135183)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO, NA ÍNTegra, A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002063-84.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: VICENTE DE PAULO GARCIA
ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DO CARMO (OAB SP108928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052274-28.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NELSON EMIDIO
ADVOGADO(A): DANIEL FERNANDO PIZANI (OAB SP206225)

INTERESSADO: NELSON EMIDIO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062727-17.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANILDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000278-35.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: GERALDO MARCIO MARTINS
ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004844-90.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RAIMUNDO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR**ADVOGADO(A):** GERALDO ANTONIO AVELINO (OAB MG068317)**ADVOGADO(A):** BARBARA FIGUEIREDO AVELINO (OAB MG178790)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007851-61.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DENILSON FELIX DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** WAYNE APARECIDO DA COSTA (OAB MG121130)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029327-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 35)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE ARNALDO VERISSIMO**ADVOGADO(A):** ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1037088-38.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JORGE LUIZ BRUNO**ADVOGADO(A):** WANILDA RAIMUNDA MARTINS (OAB MG125957)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005857-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA LUZIANO**ADVOGADO(A):** DANIELA CRISTINA PINHEIRO (OAB MG095180)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010274-76.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: MARIA LUZIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1035111-33.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SEBASTIAO SILVEIRA LOPES

ADVOGADO(A): AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS (OAB MG054057)

ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000477-20.2008.4.01.3802/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ALEX RICARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOAO LISTER PEREIRA (OAB MG058146)

APELANTE: CELSO SALGADO DE MELO

ADVOGADO(A): JOAO LISTER PEREIRA (OAB MG058146)

APELANTE: ELZA MARIA CARLETO

ADVOGADO(A): JOAO LISTER PEREIRA (OAB MG058146)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM E AO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013541-69.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: JOSE GUILHERME SCHITTINI

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARCO ANTONIO DE FREITAS MAIA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PINTO

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA LUCIA LIMA ALVES CAMPOS

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: LANA JUSSARA FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARCIA MONTEIRO LOPES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARTA FLORIANA MENDES SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: NUBIA MARIA DE SOUZA ALVES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000492-17.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON CABRAL

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011238-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022509-49.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA SOARES

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005116-48.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 45)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DIOLINA LEITE CUNHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DEBORA GUTIERREZ ASSUNCAO (OAB MG100866)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017424-77.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 46)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CARLOS HENRIQUE RIBEIRO**ADVOGADO(A):** NATALIA TAVARES DE SOUZA MULIM (OAB MG120412)**ADVOGADO(A):** ROBERIA VIEIRA DIAS WERNECK (OAB MG100896)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0015405-32.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** MARISA MARIA DE AZEVEDO**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1021983-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 48)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DANISETE APARECIDA DE PAULA**ADVOGADO(A):** JANAINA CATIA PAES RIBEIRO (OAB MG091797)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000092-79.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 49)**APELANTE:** NIVARDINO JOSE DE LIMA

ADVOGADO(A): IGOR DOLABELLA DE SOUZA (OAB MG109653)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011567-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILMA LOPES DE FARIA

ADVOGADO(A): JUNIOR CEZAR LOPES DE FARIA (OAB MG121133)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1036412-83.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO PEREIRA RIBEIRO NETO

ADVOGADO(A): CRESIO JONAS FRANCO JUNIOR (OAB MG088507)

ADVOGADO(A): JOSE REGINALDO DO NASCIMENTO (OAB MG106291)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019106-67.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ROMEU CAETANO

ADVOGADO(A): CLEUZA IODETE DA SILVA PEREIRA (OAB MG193620)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1027187-68.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: DANIEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DAVI PADILHA (OAB MG132589)

ADVOGADO(A): ONIVALDO LUIZ FERNANDES (OAB MG148368)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1037804-65.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): DANILo FERNANDES ROCHA (OAB MG000863A)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023670-26.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

ADVOGADO(A): IRIS DIONISIO BARBOSA (OAB MG172703)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0006213-95.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOAQUIM ANTONIO GONSAGA

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES PELLEGRINELLI NAVES (OAB MG096182)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1008736-78.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: ROOSEVELT PIRES

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009215-71.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0064882-49.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1033541-75.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: ADRIENE MARQUESINI PRADO

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB MG118436)

AGRAVANTE: EDSON MARQUESINI PRADO

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB MG118436)

AGRAVANTE: GERUSA APARECIDA MARQUESINI DO PRADO

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB MG118436)

AGRAVANTE: LETICIA MARQUESINI PRADO

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB MG118436)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002341-04.2015.4.01.3817/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: MARIA LUIZA DO CARMO ARAUJO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022437-88.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: MARLISI BARBOSA MELO LUZ

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010777-71.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TEREZA ALVES DE CASTRO

ADVOGADO(A): WILSON LOURENCO DA SILVA (OAB MG043732)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014953-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: MARIA DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO(A): MARINEZ PAULO BRAGANCA (OAB MG145282)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018559-32.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO(A): MIRELA ONO DE GOUVEA (OAB MG122572)

ADVOGADO(A): BRUNO ROCHA GUIMARAES (OAB GO029492)

ADVOGADO(A): DANIELA FERREIRA GARCIA (OAB MG098943)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1041374-47.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB MG164226)

AGRAVANTE: VALDECI MENDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB MG164226)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1028339-54.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: ALFREDO SALVADOR AMBROSIO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

ADVOGADO(A): BARBARA SOUZA NEZIO (OAB MG188096)

AGRAVANTE: ANISIO PROCOPIO DRUMMOND DE ALVARENGA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

ADVOGADO(A): BARBARA SOUZA NEZIO (OAB MG188096)

AGRAVANTE: CARMELO ANTONIO MUZZI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

ADVOGADO(A): BARBARA SOUZA NEZIO (OAB MG188096)

AGRAVANTE: FERNANDO ANTONIO PINHEIRO RAMALHO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

ADVOGADO(A): BARBARA SOUZA NEZIO (OAB MG188096)

AGRAVANTE: FRANCISCO ROSARIO CORDEIRO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

ADVOGADO(A): BARBARA SOUZA NEZIO (OAB MG188096)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR RESTAR PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001310-34.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM ANTONIO EVARISTO

ADVOGADO(A): JESUS DONIZETI ZUCATTO (OAB SP265344)

ADVOGADO(A): RODRIGO HERNANE SCAPIN (OAB SP260248)

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0065484-35.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: ROMILTON ALFREDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): ANTONIO MARIO DE TOLEDO (OAB SP047319)
ADVOGADO(A): ANALEIDA BARBOSA MACHADO (OAB SP197008)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005405-72.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOAO DA CRUZ
ADVOGADO(A): NORBERTO CABRAL DA CUNHA (OAB MG055278)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019621-10.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO RODRIGUES (OAB SP077167)
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA (OAB SP113661)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026623-33.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: JOSE CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007681-55.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: VALDIR RIBEIRO SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001558-32.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: ELISSON CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FABIANO DE PAULA ROSA (OAB MG125345)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1019195-56.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 75)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANDREILSON CARDOSO SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA MARIZE PEREIRA SANTOS (OAB MG126523)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1019247-52.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 76)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ORENI SOUSA DE MORAIS

ADVOGADO(A): LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1023879-24.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 77)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: EDINA FRANCISCA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO(A): ANGELICA DA SILVA QUADROS (OAB MG137215)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1026790-09.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 78)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** ANTONIO JOSE GONCALVES DE ASSIS**ADVOGADO(A):** IURI FERNANDES DE CASTILHOS (OAB RJ206542)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PEDIDO LIMINAR DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO, E NO MÉRITO, VOTO POR JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016111-88.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SERGIO ARLEY CHAGAS GOMES**ADVOGADO(A):** PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0046049-92.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 80)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARCO ANTONIO COSTA MATOS**ADVOGADO(A):** GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009316-08.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)**ADVOGADO(A):** DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010150-11.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO LEANDRO RIBEIRO ANDRADE
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000127-69.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILVAN BATISTA BARBOSA
ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS DA SILVA JUNIOR (OAB MG135370)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004743-53.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CUSTODIO DO PRADO
ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)
ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001365-24.2015.4.01.3808/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: WALTER MARTINS SALGADO
ADVOGADO(A): SILVANIA APARECIDA DINIZ (OAB MG057480)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0059445-10.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO FAUSTINO VELOSO
ADVOGADO(A): TIAGO FERREIRA GONZAGA (OAB MG118429)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1015426-40.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 87)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: TAIRONE DE PAULA SALES

ADVOGADO(A): TEREZINHA MARIA VIEIRA FERRO (OAB MG054712)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1017546-56.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 88)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: DOMINGOS DIVINO ALVES

ADVOGADO(A): ANTONIO MARIOSA MARTINS (OAB MG072269)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1012740-75.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 90)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: NELSON FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): BHAYAN GOMES FERREIRA DE SOUSA (OAB MG215666)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009597-44.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 91)

AGRAVANTE: LAERCIO GOMES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR LAERCIO GOMES, NOS TERMOS DO VOTO DA

RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1014246-86.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 93)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: VIRGINIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1010209-50.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 94)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: NADIA CRISTINA DE SOUSA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0018981-29.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 95)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

AGRAVADO: ELISA OLIVEIRA DE SA

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR MOURAO ALMEIDA (OAB MG104607)

ADVOGADO(A): MARCELO CANDIOTTO FREIRE (OAB MG104784)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1008096-75.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 96)

AGRAVANTE: TEREZINA DE JESUS DIAS

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVANTE: GERALDA RODRIGUES DUARTE

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVANTE: JUDITH GOMES

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVANTE: JAIRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVANTE: ALDANICE DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002616-62.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 97)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO CAMPOS SOUZA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DA GDASST SEJAM INSTRUÍDOS PARA QUE A BASE SEJA PROPORCIONAL PARA OS EXEQUENTES QUE RECEBEM APOSENTADORIA PROPORCIONAL, CONFORME O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002260-38.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 98)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARLY MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SARA CRISTINA FERREIRA DE MELLO (OAB MG138451)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR RESTAR PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008655-68.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 99)

AGRAVANTE: CLOVIS AQUINO DA SILVA

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000515-31.2023.4.06.3808/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ABELARDES FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011076-38.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 101)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** ROBERTO DIMAS COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009791-11.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 102)**APELANTE:** JOAO GIMENEZ PEREZ**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007343-69.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 103)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** NEUSA MARIA DE ALMEIDA CHAVES**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001585-06.2012.4.01.3815/MG (PAUTA: 104)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** APARECIDA DA TRINDADE FERREIRA**ADVOGADO(A):** CAMILA COIMBRA DE OLIVEIRA REIS (OAB MG099541)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR APARECIDA DA TRINDADE FERREIRA E PELA UNIÃO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000789-67.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EDUARDO BATISTA AGUIAR

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009534-21.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: VINICIUS JUSTO DA SILVA

ADVOGADO(A): ROMILDA BATISTA STEPHAN (OAB MG065983)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022463-07.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARINHO NEPOMUCENO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008500-19.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: KATIA REGINA CAMILLO SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004684-90.2012.4.01.3812/MG (PAUTA: 109)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA DA CONCEICAO ROLIM SIMOES**ADVOGADO(A):** SIMONE APARECIDA TEIXEIRA (OAB MG110447)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001254-08.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 111)**APELANTE:** MARCOS FRANCISCO BATISTA**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR CHAVES (OAB MG072163)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001774-18.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 112)**APELANTE:** MAURICIO DA APARECIDA SANTANA**ADVOGADO(A):** LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA SUPERAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR QUE ENSEJOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM PRIMEIRO GRAU E, NO ENFRENTAMENTO DO MÉRITO DA AÇÃO (ART. 1.103, § 3º DO CPC), JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A UFV AO PAGAMENTO, EM FAVOR DA AUTORA, DAS PARCELAS RECONHECIDAS E NÃO PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE APONTADAS NA PETIÇÃO INICIAL, DESCONTADOS EVENTUAIS VALORES JÁ PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E OBSERVADO O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0065994-70.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)**APELANTE:** MARIA DE MIRANDA BRAGA**ADVOGADO(A):** ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042859-44.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIZABETH DA CUNHA

ADVOGADO(A): JOANA MARIA DE OLIVEIRA (OAB MG082415)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO RECONHECIDA E JULGAR EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004538-62.2011.4.01.3819/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: ELAINE DE SOUSA ALVES

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004960-62.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: FREDERICO JOSE DIAS MOLLER

ADVOGADO(A): CLAUDIO BITARELLO PERISSE (OAB MG126342)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005985-60.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ESPECIAL POR ELA INTERPOSTO E (II) INTIMAR O IFTM PARA SE MANIFESTAR SOBRE A APARENTE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009805-68.2008.4.01.3803/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: RITA DE CASSIA ROGER MARIANO

ADVOGADO(A): WENDEL DE BRITO LEMOS TEIXEIRA (OAB MG091497)

ADVOGADO(A): LETICIA ARANTES KEHDI (OAB MG217512)

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO (OAB MG223382)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO DE FUNDO DO DIREITO E, NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064484-58.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: JOSE DOS REIS DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015745-78.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREIA GRUNEWALD DALDEGAN

ADVOGADO(A): CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DALDEGAN (OAB MG058492)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026754-79.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: ANAYANSI CORREA BRENES

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002776-46.2003.4.01.3801/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: MIGUEL RAFAEL PEREIRA FILHO

ADVOGADO(A): DINE CLEY NEVES DOS SANTOS (OAB MG072588)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ATALLA ROCHA (OAB MG130267)

ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014925-55.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILIA RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001484-75.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: FATIMA REZENDE NAVES DIAS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0029922-55.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, EM OBSERVÂNCIA AO TEMA N^º 1.061-STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0002136-07.2012.4.01.3808/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ROBERTO LELIS MESQUITA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0015545-11.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO ORLANDO DE FREITAS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO ROCHA CASTRO (OAB MG045248)

APELADO: JOAO BOSCO BALBINO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO ROCHA CASTRO (OAB MG045248)

APELADO: JOSE CARLOS DE BARROS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO ROCHA CASTRO (OAB MG045248)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N^º 0007482-09.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: REGINA HELENA CASULARI ROXO DA MOTTA

ADVOGADO(A): DOMINGOS SAVIO MAYRINK MARQUES (OAB MG070710)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0038767-37.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: GERALDO RODRIGUES SETTE

ADVOGADO(A): SORAYA HORN DE ARAUJO MATTOS (OAB SC030303)

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000396-39.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: RAQUEL SILVA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006687-20.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAREZ JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONDENAR A RÉ A MANTER A RUBRICA "HORA-EXTRA - INCORPORAÇÃO JUDICIAL" NOS SEUS PROVENTOS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BEM COMO A DEVOLVER OS VALORES EVENTUALMENTE DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016101-76.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE (OAB MG064127)
APELADO: LEDA RITA DANTONINO FARONI
ADVOGADO(A): GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE (OAB MG064127)
APELADO: ROBERTO SINICIO
ADVOGADO(A): GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE (OAB MG064127)
APELADO: PEDRO GERALDO LELIS LEAL
ADVOGADO(A): GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE (OAB MG064127)
APELADO: FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE (OAB MG064127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFV, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001225-71.2012.4.01.3815/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(A): RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB MG081275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001384-80.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: RENATA ELEGIANE PINTO ANDRADE

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011883-54.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: ELISETE FURLANETTO FALLEIROS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015801-66.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAILTON DEOTIDES DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NORIVAL LIMA PANIAGO (OAB MG057986)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFU, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0022813-87.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 138)****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** GISLAINE SEIXAS SANTANA**ADVOGADO(A):** MADALENE SALOMAO RAMOS (OAB MG038045)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055859-62.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 139)**APELANTE:** EDINALVA SOUZA PRATES**ADVOGADO(A):** ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004925-68.2010.4.01.3801/MG
(PAUTA: 140)****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** ERIVELTO DA SILVA**ADVOGADO(A):** FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA, TÃO SOMENTE PARA RECONHECER A CARACTERIZAÇÃO DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, EM SEMELHANTE PROPORÇÃO ENTRE AS PARTES, E ESTABELECER QUE OS HONORÁRIOS FICAM COMPENSADOS NA FORMA DO ART. 21 DO CPC/1973, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014606-80.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 141)**APELANTE:** IDA DAMIS RODRIGUES**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014607-65.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 142)**APELANTE:** MARIA HELENA FERNANDES CARDOSO**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032864-31.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 143)**APELANTE:** FRANCISCO ELOY**ADVOGADO(A):** ROBERTO KALIL FERREIRA (OAB MG062151)**APELANTE:** DIVINO EVARISTO DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** ROBERTO KALIL FERREIRA (OAB MG062151)**APELANTE:** MILTON TEOFILO MACIEIRA**ADVOGADO(A):** ROBERTO KALIL FERREIRA (OAB MG062151)**APELANTE:** ALCIDES MIGUEL CAMPANHA**ADVOGADO(A):** ROBERTO KALIL FERREIRA (OAB MG062151)**APELANTE:** EVANTINA MARTINS DA COSTA GUERRA**ADVOGADO(A):** ROBERTO KALIL FERREIRA (OAB MG062151)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** VALE S.A.**ADVOGADO(A):** LEONARDO VARELLA GIANNETTI (OAB MG074482)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003026-35.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 144)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** JOSE LUCIANO DA SILVA**ADVOGADO(A):** AGUINALDO NASCIMENTO CARDOSO (OAB MG110403)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003311-50.2021.4.01.3825/MG (PAUTA: 145)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS CAROBA SAMPAIO

ADVOGADO(A): VICTOR MATEUS PETRONE FREITAS (OAB MG157960)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000092-31.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA INEZ GUIMARAES (OAB MG122081)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004661-46.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELIO ANTONIO DO AMARAL

ADVOGADO(A): CAMILA GOUVEA COELHO (OAB MG097010)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE DO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO, QUE PASSA A INDICAR COMO DIB A DATA DE 20/09/2011, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010737-53.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIA BERNADETE DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035784-28.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: JOSE CARLOS EDUARDO

ADVOGADO(A): ZILTON JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG122238)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054732-18.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ANTONIO COELHO

ADVOGADO(A): GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG126861)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001053-14.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: DELMIRO SCHMIDT DE ANDRADE

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004529-94.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: EDSON FERREIRA E SILVA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: DJALMA VIEIRA CRISTO FILHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: GILDASIO CARRAFA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JOAO DO VALLE AMADO NETO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: EMILSON LOURES DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024012-05.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE FARIA NETO (OAB MG036243)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE RURAL (10/05/1971 A 31/08/1979) E EXCLUIR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029622-88.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: ADNYLSON LUIZ ROCHA
ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006056-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANIA LUCIA CORREA DE FREITAS
ADVOGADO(A): JESSICA ALTIVA LOPES (OAB MG180348)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001343-16.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENIS EMANUEL DA COSTA VARGAS
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA

FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, BEM COMO O DESCONTO DE EVENTUAIS VALORES JÁ PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035112-33.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: GELSON SOBRAL PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DALVA APARECIDA LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EFIGENIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTOS À APELAÇÕES POR AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005243-41.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: ANA CLAUDEMIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): LUCAS MOURA MALTA (OAB MG152426)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047452-30.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: ROSINALDA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIZA PRADO GOMES (OAB MG067496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0079236-67.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: NERIO SOARES LOPES

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: SONIA DOS SANTOS CASTANHEIRA

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: VERONIKA DOROTHEA ELISABETH BERTA BENN IBLER

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: MARIA EMILIA AMARANTE TORRES LIMA

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, DETERMINANDO E DAR PROVIMENTO A APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017516-31.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 161)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MOACIR PEREIRA BELO

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000863-40.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: ISMAR DOS REIS LIMA

ADVOGADO(A): CLEIYDINEY PINHEIRO COELHO (OAB MG109863)

ADVOGADO(A): JEREMIAS FERREIRA DIAS (OAB MG135135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003021-17.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RUBENS FRANCISCO DO COUTO (OAB SP189346)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO DIREITO À "REVISÃO DA VIDA TODA", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001465-69.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA CAROLINA SCALIA RODRIGUES
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, FICANDO MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA EVENTO 9, QUE ESTÁ EM PLENA CONFORMIDADE COM A TESE FIXADA NO JULGAMENTO DO TEMA 1.292-STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0017459-71.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DELTON MARCIO CAMPOS
ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000272-13.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE ADALBERTO VIANA (OAB MG036947)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004827-28.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013835-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(A): FABIANO SILVEIRA MACHADO (OAB MG100126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006879-14.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALOISIO DAHER DE MELO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013099-28.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: RONDINO GONCALVES DAS CHAGAS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: JOSE MARIA PIRES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO SALGADO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023576-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE RURAL (20/07/1976 A 28/02/1979), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003284-72.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)**APELANTE:** ANTONIO JOSE DE BARROS**ADVOGADO(A):** PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA (GARANTIDO O DIREITO A NÃO INCIDÊNCIA DO FATOR PREVIDENCIÁRIO, CASO MAIS VANTAJOSO) E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003972-46.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 173)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO FAUSTINO**ADVOGADO(A):** JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032188-25.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 174)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARIA DAS GRACAS SILVA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**APELANTE:** MAURICIO CESAR DIAS DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**APELANTE:** MOZARTE PIO PEREIRA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**APELANTE:** RAIMUNDA APARECIDA MADEIRA MENDES**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**APELANTE:** TEREZINHA NOGUEIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009187-89.2014.4.01.3811/MG (PAUTA: 175)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** ALEXANDRE CHAGAS**ADVOGADO(A):** EDUARDO CESAR RUSSO LEAL (OAB MG097952)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0031438-47.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 176)**APELANTE:** CARLOS ALBERTO CIMINI JUNIOR**ADVOGADO(A):** ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034799-09.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 177)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE MARIO BRAGA**ADVOGADO(A):** MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002990-64.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 178)**APELANTE:** CELINA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** ELZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA LOPES**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** JORGE NEPOMUCENO DE BRITTO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** LOURIVAL TIBURCIO PINHEIRO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESTENDER OS PAGAMENTOS EQUIPARADOS DA GDASS FIXADOS NA SENTENÇA ATÉ A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES, APÓS A CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CICLO, NA FORMA DO TEMA N. 938/STF, QUE SE DEU EM 28/10/2009; E (III) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA AO TEMPO DA LIQUIDAÇÃO NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008047-10.2015.4.01.3803/MG
(PAUTA: 179)**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUIZA HELENA SANTOS DUARTE LEMOS
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, PARA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E À UNIÃO (ART. 485, VI DO CPC) E (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006261-06.2018.4.01.3803/MG
(PAUTA: 180)**

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELCO AVELAR MOURA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, TÃO SOMENTE PARA DEFINIR OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA IMPETRAÇÃO E OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008533-92.2015.4.01.3803/MG
(PAUTA: 181)**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEANNA BARBARA O CONNELL
ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA MAGALHAES DE LIMA (OAB MG045284)
ADVOGADO(A): JOSE EURIPEDES RODRIGUES (OAB MG060390)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006439-18.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONARDO ESTEVES RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011092-59.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: PAULO FERREIRA COSTA
ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)
ADVOGADO(A): BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)
ADVOGADO(A): LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005914-76.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: FABIO ADAO AMARAL
ADVOGADO(A): WILTON ANGELO BRANT DE ARAUJO FILHO (OAB MG112542)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0051582-61.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: EZEQUIEL FIGUEIREDO DA PAIXAO
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)
ADVOGADO(A): ANDERSON AUGUSTO FERREIRA VENTURA (OAB MG165925)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, RECONHECENDO ALGUNS PERÍODOS NÃO COMPUTADOS PELO JUÍZO DE

PRIMEIRO GRAU E MANTENDO A DIB NA DATA DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001833-80.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: SERGIO BRIGIDA

ADVOGADO(A): FREDERICO MACHADO ALVES (OAB MG134649)

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO OLIMPIO NEVES (OAB MG135183)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014146-36.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: RUBENS JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): ERNALDO ALMEIDA MONTEIRO (OAB MG056135)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001162-58.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: MAURO DE SOUZA TONELLI JUNIOR

ADVOGADO(A): ANTONIO EURIPES DA SILVA FILHO (OAB MG169389)

ADVOGADO(A): ANTONIO EURIPES DA SILVA (OAB MG053137)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025087-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUTRA FIALHO (OAB MG089713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003830-42.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO PEREIRA FILHO

ADVOGADO(A): POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1018349-39.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 191)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO DE LAVRAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003437-37.2013.4.01.3813/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RODRIGO RODRIGUES DE FARIAS

ADVOGADO(A): EDUARDO ARREGUY CAMPOS (OAB MG055597)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO E DA APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, FICANDO DETERMINADA, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DAS DIFERENÇAS APURADAS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007533-63.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: MARIA MENDES MARTINS

ADVOGADO(A): BARBARA GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG160372)

ADVOGADO(A): RAMON CLEBER DA ROCHA FERREIRA (OAB MG116131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014117-84.2007.4.01.0000/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: LADY APPARECIDA MACHADO COUTINHO

ADVOGADO(A): ARMANDO CHAVES CORREA (OAB MG003631)

APELANTE: ANDREA CARLA MACHADO COUTINHO

ADVOGADO(A): MARCELO VILLANI CORREA (OAB MG045811)

ADVOGADO(A): ARMANDO CHAVES CORREA (OAB MG003631)

APELANTE: MARCO ANTONIO MACHADO COUTINHO

ADVOGADO(A): ARMANDO CHAVES CORREA (OAB MG003631)

APELANTE: SERGIO FERNANDO MACHADO COUTINHO

ADVOGADO(A): ARMANDO CHAVES CORREA (OAB MG003631)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006099-34.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TAINARA GONCALVES MACIEL

ADVOGADO(A): LUIGI LEON NUNES (OAB SP472158)

ADVOGADO(A): KAREM LEON SERRANO FONTES (OAB MG122381)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002015-28.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIR RODRIGUES FILHO

ADVOGADO(A): LAZARA MARIA MOREIRA (OAB MG115019)

ADVOGADO(A): HUGO GONCALVES DIAS (OAB SP194212)

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E, EM JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS (NO PONTO DA EXCLUSÃO DA CONVERSÃO DO PERÍODO COMUM EM ESPECIAL, CONFORME TEMA 546 STJ, E DO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO RUIDO ABAIXO LIMITE DE TOLERÂNCIA, CONFORME TEMA 694 DO STJ), RECONHECENDO AINDA O DIREITO DA PARTE AUTORA A BENEFÍCIO MEDIANTE REAFIRMAÇÃO DA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008486-05.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: DIOGO FREIRE LEITE

ADVOGADO(A): MARIO ALBINO MARTINS (OAB MG110040)

ADVOGADO(A): BRUNO AUGUSTO DIAS MARTINS (OAB MG147893)

ADVOGADO(A): LETICIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (OAB MG189744)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025747-76.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: HELENA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

ADVOGADO(A): CARLOS APARECIDO DE ARAUJO (OAB MG105364)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003375-25.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENIS MEDINA GUEDES

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA, COM O ACRÉSCIMO, DE OFÍCIO, DA DETERMINAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029901-79.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: JOSE FERREIRA NETO

ADVOGADO(A): AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO (OAB MG083263)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029606-76.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROBERTA DE SOUZA SANTOS LIMA

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI DO CPC; MANTÉM-SE, CONTUDO, A CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 2.000,00, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021773-41.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: EVA MARIA ROCHA CARDOSO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA RECONHECER A MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À APELANTE, COM A CONSEQUENTE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, MANTENDO-SE, NO MAIS, A PROCEDÊNCIA DOS REFERIDOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008506-26.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: ADELIA CECILIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0023525-38.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GABRIEL DA ANUNCIACAO PEREIRA CHAVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002899-16.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: SERGIO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO(A): TELMA LUCIA BRAZ DA SILVA (OAB MG063414)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000437-98.2009.4.01.3803/MG
(PAUTA: 207)**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EULALIA HENRIQUES MAIMONE
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFU, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049188-57.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: JOAO DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005780-39.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EUSTACIO ROBERTO ALVES
ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)
ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DEFERIR A TUTELA PROVISÓRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002927-92.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES
ADVOGADO(A): PEDRINA BERGAMO (OAB MG092392)
ADVOGADO(A): JULIO PEREIRA (OAB MG040427)
ADVOGADO(A): JEAN MICHEL BERGAMO (OAB MG167464)
ADVOGADO(A): ADRIELLE MADRUGA E SILVEIRA MONFRE (OAB MG166995)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000676-81.2009.4.01.3810/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: CELIA RUIZ DE PAULA

ADVOGADO(A): TANIA MARIA DA SILVA MACIEL (OAB SP142190)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003001-93.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: JOANA D ARCH VIEITAS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: OLGA MARIA BATISTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, PARA: 1) SUPRIR OS VÍCIOS DE OMISSÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, 2) DEFINIR O TERMO FINAL DA EXTENSÃO DOS PAGAMENTOS DA GDASS NOS MESMOS MOLDES DOS SERVIDORES DA ATIVA EM 28/10/2009 E 3) DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO. FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A APARENTE PERDA DE INTERESSE NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTOS (EVENTO 2, FLS. 37 E SEGUINTE), FACE A CONSONÂNCIA DO ACÓRDÃO COM O PRECEDENTE VINCULANTE FIXADO NO TEMA 983-STF. DECORRIDO O PRAZO RECURAL SEM MANIFESTAÇÃO NESTE SENTIDO, REPUTAR-SE-ÃO PREJUDICADOS OS ALUDIDOS RECURSOS, COM A IMEDIATA CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO E BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001252-02.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CONCEICAO SILVA DO VALLE

ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB MG127418)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA, COM O ACRÉSCIMO, DE OFÍCIO, DA DETERMINAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA,

VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041297-43.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA THEREZA BORGES

ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB MG127418)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0034555-02.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS AMERICO ABRANTES PEGO

ADVOGADO(A): SANDRO BOLDRINI FILOGONIO (OAB MG074085)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA INTERPOSTAS, APENAS PARA DEFINIR A DATA DE 31/05/2014 COMO TERMO FINAL DOS EFEITOS FINANCEIROS RECONHECIDOS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003205-97.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005555-87.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS FERREIRA COSTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E (II) EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025160-93.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: MARIA LEANDRA ROSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009084-52.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANTONIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTA PELA UFMG E UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025477-91.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: CARMELITA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: DALVA RODRIGUES VIANA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: NAIR RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: GILDA DO CARMO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: SILVANA MARIA FERNANDINO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA DE DEUS DA SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA IMACULADA SINGULANI DE BARROS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: NADIR TEREZINHA DA SILVA JORGE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESTENDER OS PAGAMENTOS EQUIPARADOS DA GDASS FIXADOS NA SENTENÇA ATÉ A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES, APÓS A CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CICLO, NA FORMA DO TEMA N. 938/STF, QUE SE DEU EM 28/10/2009, BEM COMO A TODOS OS AUTORES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA R\$ 10.000,00; E (III) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA AO TEMPO DA LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029462-29.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 222)**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARLENE DE FATIMA COUTINHO PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UFMG E UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA QUE SEJA OBSERVADO O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO CÁLCULO DOS VALORES A SEREM PAGOS A PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0047655-58.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 223)**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELENICE AFONSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTA PELA UFMG E UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002348-77.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: VALERIA MOREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO CUNHA GONTIJO (OAB MG112172)

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE CUNHA GONTIJO (OAB MG128109)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPOSTA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, QUE NÃO FOI OBJETO DE IMPUGNAÇÃO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0064697-91.2012.4.01.3800/MG
(PAUTA: 225)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALTER HAMILTON DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UFMG E UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073630-19.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA PORTELLA

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073647-55.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: SONIA MYRIAM MAGALHAES PASCHOAL

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000117-98.2018.4.01.3808/MG
(PAUTA: 228)**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANELISE LIMA DE ABREU DESSIMONI

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA THEREZA VIDIGAL AROEIRA (OAB MG154435)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018286-53.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 229)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CRISTINA DE PAULA PACHECO MELLO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTA PELA UFMG E UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000638-33.2008.4.01.3801/MG
(PAUTA: 230)**

APELANTE: MARIA JOSE CURSI PEREIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: VILMA MARINA RIBEIRO VIANA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA TERESINHA BORGES SOARES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MATHILDE DE LOURDES MORAIS FERREIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ZILMA LUCIA CAMARGO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DA LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO, NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, E POR FORÇA DA REMESSA NECESSÁRIA, FIXAR O TERMO FINAL DOS PAGAMENTOS EQUIPARADOS DA GDASS EM 28/10/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011750-89.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): VANDERLEIA APARECIDA SILVA BOSCO (OAB MG116985)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000094-10.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

APELADO: VANTUIL MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

APELADO: FREDERICO POLETO
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

APELADO: JERRY ADRIANI BONIFACIO
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

APELADO: JOSE FRANCISCO FIALHO
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

APELADO: LEONARDO MOREIRA LIMA
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

APELADO: MILTON ROSADO PIRES
ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014060-31.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO(A): JOSE EXPEDITO ANDRADE (OAB MG125410)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001081-37.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GILMAR DOS REIS NOGUEIRA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000273-60.2021.4.01.3815/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: JOSE RICARDO ROSSI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA (OAB MG205959)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028568-92.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 237)**

APELANTE: JOSE GARZON GUIMARAES

ADVOGADO(A): GIORGIA ENRIETTI BIN BOCHENEK (OAB PR025334)

ADVOGADO(A): MARCELA VILLATORE DA SILVA (OAB PR021699)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ, UNIÃO FEDERAL, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020314-33.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 238)**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAMAR ALVES PINTO

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: JOAO CUSTODIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: JOAO ONERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: JOSE CORNELIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: LUIZ CARLOS SOEIRO

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000939-45.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

APELADO: JOAO CARLOS DA FONSECA

ADVOGADO(A): JAILSON PEREIRA DOS SANTOS (OAB MG116046)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029648-18.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: HELIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE REGINALDO DO NASCIMENTO (OAB MG106291)
ADVOGADO(A): CRESIO JONAS FRANCO JUNIOR (OAB MG088507)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: A) JULGAR O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DOS PERÍODOS DE 01/07/2001 A 22/06/2003 E DE 01/05/2004 A 22/06/2011, B) CONDENAR O INSS A AVERBÁ-LOS PELO FATOR 1,40, C) DETERMINAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 16/08/2012, UTILIZANDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009043-77.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011913-50.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: ANA LUCIA DE SOUZA VESPOLI
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: PEDRO SERGIO VESPOLI
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: CESAR AUGUSTO VESPOLI
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: SILVANA MARIA VESPOLI
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: DENISIA MARIA VESPOLI CAMPOS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: MARTA HELENA VESPOLI PAOLUCCI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: BASILIO ANTONIO VESPOLI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: LUCIANO DE SOUZA VESPOLI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO EM RELAÇÃO A VICENTE DE PAULA MENDES E AOS SUCESSORES DE EXPEDITO VESPOLI E, NA PARTE CONHECIDA REFERENTE A FÁTIMA GROSSI LOSCHI, POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030374-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CLEMENTE ARAUJO

ADVOGADO(A): NATALIA TAVARES DE SOUZA MULIM (OAB MG120412)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO PARCIALMENTE SENTENÇA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DOS PERÍODOS DE 02/06/1989 A 29/07/1992, DE 28/07/1993 A 05/03/1997 E DE 01/10/2000 ATÉ 10/01/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000183-52.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ROBERTO LAMOIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS PONTE (OAB MG090275)

ADVOGADO(A): HERICA SANTOS DE PAULA (OAB MG185454)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ACERCA DA CONTRAPOSITION AO AGENTE NOCIVO RUÍDO E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038885-23.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: RIZODALVA BORGES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: CLELIA MARCIA BARBOSA OLIVEIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS VICTORINO ROQUE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA DE LOURDES LEOCADIO GOMES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MILTON DE OLIVEIRA GOBBI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: NEUSA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ROSALINA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: SUZANA TELES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MELQUISEDEC OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: SUECIA BRAZIL SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS EMBARGADOS E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061146-35.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: CLESIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): DELSON ALVES VIEIRA (OAB MG150094)

ADVOGADO(A): FABIANO PEREIRA FERNANDES (OAB MG074594)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INCÓLUME A R. SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0066455-42.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008944-26.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: ARIVALDO RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APPELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONSIDERANDO O DESPROVIMENTO DO RECURSO, E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS NA ORIGEM EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O MESMO VALOR, MANTIDA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0065711-42.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 250)**

APELANTE: DONISETE APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E À REMESSA NECESSÁRIA E A NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: A) ALÉM DOS PERÍODOS DETERMINADOS EM SENTENÇA (19/11/2003 À 06/04/2009 E DE 01/06/2009 A 15/02/2014), INCLUIR TAMBÉM COMO LABOR ESPECIAL O PERÍODO DE 07/04/2009 A 31/05/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005098-76.2016.4.01.3803/MG
(PAUTA: 251)**

APELANTE: PAULO RENNER POERSCH
ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA DE PAULA (OAB MG116937)
ADVOGADO(A): LUCIANA BORGES MARTINS BUIATTI (OAB MG075380)
ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DO IMPETRANTE PARA: REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE A) RECONHECER TAMBÉM O LABOR ESPECIAL DO PERÍODO DE 01/04/2005 A 16/06/2015; B) CONDENAR O INSS A AVERBÁ-LO, UTILIZANDO O FATOR 1,40, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005539-15.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: VALERI KOKCHENEV
ADVOGADO(A): GILSON ALVES RAMOS (OAB MG074315)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA ARGUIDA PELO AUTOR/APELANTE; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR VALERI KOKCHENEV PARA MAJORAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA; E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECORSAL, MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA A PARTE RÉ/APELANTE, TOTALIZANDO 12% A SER PAGO AOS ADVOGADOS DO AUTOR/APELANTE SOBRE A CONDENAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO AUTOR/APELANTE, BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019653-73.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049726-62.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: LUCAS ALVES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073249-06.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO MOTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015331-35.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDO SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS RECURSAIS NA FORMA DA LEI. CONSIDERANDO O DESPROVIMENTO DO RECURSO, MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA ORIGEM EM FAVOR DA PARTE AUTORA PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061652-40.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: RODRIGO LOPES CRUZ

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE LIMITAR A MULTA DIÁRIA AO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000963-15.2018.4.01.3809/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVANILDO NICACIO DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB MG142967)

ADVOGADO(A): DEBORA ANNE PEREIRA DA SILVA (OAB MG153117)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E, DE OFÍCIO, FIXO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000584-69.2010.4.01.3810/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: JONATAN FRANCO RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

ADVOGADO(A): ANA LUCIA DE ALMEIDA ROSA (OAB MG064322)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016150-45.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: LEMIR DE BRITO

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA DE LIMA QUEIROZ MANATA (OAB MG115027)

ADVOGADO(A): VICTOR BRUNO ALVES DE JESUS GANEM RODRIGUES (OAB MG157255)

ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE FLORES FERREIRA (OAB MG128665)

ADVOGADO(A): RODRIGO FURTADO SOUZA DA SILVA (OAB MG098754)

ADVOGADO(A): EDUARDO BATISTA BITTAR (OAB MG135086)**RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA**

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA: A) MANTER A DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO APELADO, LEMIR DE BRITO, PARA O CARGO DE AGENTE DOS CORREIOS - ATIVIDADE 2 CARTEIRO, COM SUA CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE NO REFERIDO CARGO; B) REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM DATA RETROATIVA E O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS, DEVENDO-SE CONSIDERAR A DATA DA EFETIVA POSSE E O EXERCÍCIO COMO MARCO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, SEM RETROAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002523-97.2013.4.01.3804/MG
(PAUTA: 261)****APELANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: FELICIANO DE FREITAS SILVA****ADVOGADO(A): NILSON LOURENCO GOMES (OAB MG134816)****RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA**

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) E, EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038481-50.1999.4.01.3800/MG (PAUTA: 262)**APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMATO GROSSO DO SUL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****INTERESSADO: RONALDO ORLANDI DA SILVA****RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA**

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINDSEP/MG), A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) A PAGAR AOS SUBSTITUÍDOS OS VALORES REFERENTES AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS PAGAS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS X (PERÍODO DE 01/01/1993 A 31/07/1993), OBSERVADA O MCCJF. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, A SER APURADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC/73, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005250-48.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: WELLITON AUGUSTO PINTO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018342-47.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CRISTIANO CECILIO DINIZ

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001092-65.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: FLAVIO HUMBERTO RESENDE DE SOUSA

ADVOGADO(A): ADRIANO JOSE BERNARDES DE SOUSA (OAB MG074933)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA. CONSIDERANDO O DESPROVIMENTO DO RECURSO, E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELO APELANTE EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, MANTIDA A SUSPENSÃO DE SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001407-96.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: SEBASTIAO PINTO FERNANDES

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004953-49.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007121-42.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: LEOPOLDO UBERTO RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO(A): MILENA DE ALCANTARA NOGUEIRA (OAB MG094159)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS MANDADOS DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052763-39.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: DECIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO(A): GETULIO BARBOSA DE QUEIROZ (OAB MG009589)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001283-14.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM EUZEBIO ANACLETO

ADVOGADO(A): HELBERT MASCARENHAS DE SOUZA MEDEIROS CARVALHO (OAB MG150909)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010068-46.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: ARLENE ALVES CORREA FERREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA IMACULADA MILAGRES PERON

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: GISELLE MORAES DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: NADIA MARIA MORAIS CARDOSO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: EMILIANNA MORAES DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: FABIANNA MORAES DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ANTONIO EUSTAQUIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: VILMA LUCIA DE CASTRO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: SALMA PIAZZAROLLO FAICAL ALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARLENE DE AVILA MARTINS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA ELENICE DE REZENDE LAGE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: JOSE GUILHERME SCHITTINI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: DORA LUCIA GOMES CANDIDO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: DALERIA MORAES DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, FICANDO PARCIALMENTE PREJUDICADA A APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NA PARTE NÃO PREJUDICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000268-10.2018.4.01.3826/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: RUBENS GARCIA DE CASTRO

ADVOGADO(A): SIMONE BARBOZA DE CARVALHO (OAB MG107402)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA QUE SEJA CONCEDIDA A JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004731-73.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON EUSTAQUIO PASSOS

ADVOGADO(A): ILSON JOSE DA SILVA FERREIRA (OAB MG101377)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005869-75.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ILDEU BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

ADVOGADO(A): LEONARDO ABRANTES GODINHO (OAB MG117953)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA: REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE A) RECONHECER O LABOR ESPECIAL APENAS DOS PERÍODOS DE 05/11/1990 A 01/04/1991, 01/11/1996 A 30/11/1996 E DE 01/03/1997 A 23/10/2017 ; B) CONDENAR O INSS A AVERBÁ-LOS, UTILIZANDO O FATOR 1,40 E C) REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA QUE DETERMINOU A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVANDO O TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014838-79.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: RONALDO FRANCISCO CARDozo

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO ACERCA DA ALEGAÇÃO DE FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0036743-65.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NOE DOMINGOS GOMES

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO ALVES (OAB MG098692)

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000110-93.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VAGNER DE LIMA

ADVOGADO(A): DANIELLE ANATOLIO ARCANJO (OAB MG152401)

ADVOGADO(A): DAVIDSON TORRES SALES (OAB MG148748)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002786-44.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SIDNEI SILVERIO LEITE

ADVOGADO(A): THOMAZ DA SILVA VARGAS DE FARIA (OAB MG145100)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, E, DE OFÍCIO, FIXO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008486-58.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIAS ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011712-16.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: ITAMAR INOCENCIO FROES

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECURSAL DO INSS EM RELAÇÃO À PRETENSÃO DE AFASTAMENTO DO RECONHECIMENTO DOS TEMPOS ESPECIAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. MANTÉM-SE A OBSERVÂNCIA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS DEVIDAS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028501-20.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO SERGIO RUBACK GONCALVES

ADVOGADO(A): DIEGO DELEON LOPES DA SILVA (OAB MG142805)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1039239-74.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: GILSON JOSE MOREIRA

ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008993-59.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA NERIA DA COSTA

ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012025-72.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAURINDA DE SOUZA SIMOES

ADVOGADO(A): TATIA LACATIVA DE OLIVEIRA (OAB SP225133)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO RODRIGUES (OAB SP077167)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO A AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015900-50.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONCALVES FIGUEIREDO (OAB MG121675)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA

ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022192-51.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ALBERTINA PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO ROSTIROLLA GUINATO (OAB SP354902)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018991-17.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: APARECIDA DOS REIS SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026090-38.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: SEBASTIAO DE SENA BATISTA

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011978-30.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EFIGENIA CLOTILDE DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

ADVOGADO(A): MARIZU BEATRIZ NUNES (OAB MG141192)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007421-34.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: LUCIMAR BARROS DE LIMA

ADVOGADO(A): MARIA GERALDA LOPES COSTA (OAB MG133455)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: A) JULGAR O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DOS PERÍODOS DE 07/02/1990 A 31/03/1990, 02/06/1993 A 06/12/1994 E DE 16/08/2011 A 10/06/2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002568-44.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO MARQUES VIEIRA

ADVOGADO(A): ADMILSON RODRIGUES VIANA (OAB MG124570)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011080-92.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS DE MENDONCA

ADVOGADO(A): RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO (OAB MG094302)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011176-10.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANOEL JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO APELANTE, MANTENDO A SENTENÇA. HONORÁRIOS MAJORADOS EM 2%. EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0072066-97.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: MARLUCIA ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): HAYDEE MAGDA VIDAL SILVA SALVADOR (OAB MG026445)

ADVOGADO(A): WENDER GLADISTON DUQUE CORDEIRO (OAB MG154164)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021614-40.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 295)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: JOAO BOSCO MARTINO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO ROCHA CASTRO (OAB MG045248)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000782-32.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: EVALDO PEDRO MASSA

ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020687-25.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: ELIZEANA PEREIRA DO ROSARIO

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030966-02.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: TIAGO DE MELO BITENCOURT

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO LOUREIRO DE ALMEIDA ALVES (OAB MS024132)

ADVOGADO(A): HENRIQUE DA SILVA LIMA (OAB MS009979)

ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB MS010789)

ADVOGADO(A): GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB MS009982)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000471-25.1985.4.01.3800/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: ROSANGELA DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): ROMENIO VITOR PEREIRA (OAB MG131844)

ADVOGADO(A): OTAVIO PEREIRA ARANTES (OAB MG027759)

APELANTE: LUCIANE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): ROMENIO VITOR PEREIRA (OAB MG131844)

ADVOGADO(A): OTAVIO PEREIRA ARANTES (OAB MG027759)

APELANTE: JOSE EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): ROMENIO VITOR PEREIRA (OAB MG131844)

ADVOGADO(A): OTAVIO PEREIRA ARANTES (OAB MG027759)

APELANTE: TATIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA TIBURCIO

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): OTAVIO PEREIRA ARANTES (OAB MG027759)

APELANTE: PAULO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): OTAVIO PEREIRA ARANTES (OAB MG027759)

APELANTE: BRUNO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): OTAVIO PEREIRA ARANTES (OAB MG027759)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000781-72.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: ALESSANDRA APARECIDA DA CUNHA FREITAS

ADVOGADO(A): MARILDA JANUARIA JERONIMO (OAB MG101291)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): VITOR HUMBERTO SAMPAIO NETTO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, RECONHECENDO O DIREITO DA APELANTE À CONTRATAÇÃO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA TERAPIA INTENSIVA NEONATAL. CONDENO AS APELADAS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ CONSIDERANDO O TRABALHO ADICIONAL EM GRAU RECURSAL, CONFORME O ART. 85, §11, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020859-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO GOMES SILVA
ADVOGADO(A): EUDERLANY ESTEVES DOS REIS (OAB MG153546)
ADVOGADO(A): GERALDO JORDAN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG082573)
ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO ARAUJO DOS SANTOS (OAB MG137484)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003222-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: DALVINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)
ADVOGADO(A): LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0080120-23.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 304)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EDILSON DE FREITAS
ADVOGADO(A): JACKSON VIANA (OAB MG113998)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTA 2^a TURMA PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS NO IMPORTE DE R\$207.403,42 AO ANISTIADO EDILSON DE FREITAS, CONDICIONANDO-O À CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DA ANISTIA, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 817.338/DF (TEMA 839), ASSEGURADO AO ANISTIADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO REVISIONAL. MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ACÓRDÃO RECORRIDO NO QUE NÃO CONFLITAREM COM ESTE ENTENDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0035276-22.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 305)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO MUCIDA
ADVOGADO(A): BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA (OAB MG107212)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR JOÃO MUCIDA, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS VALORES DA REPARAÇÃO ECONÔMICA. EM RAZÃO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, INVERTO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE CASO O AUTOR SEJA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038410-52.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: NILTON BRAGA DUARTE

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELANTE: CELINO EDUARDO SOARES

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO DE CELINO EDUARDO SOARES, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE NILTON BRAGA DUARTE, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE CONVERSÃO DE REGIME E REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE CASO OS APELANTES SEJAM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020830-09.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: EDUARDO MOREIRA CASTRO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELANTE: NILTON BRAGA DUARTE

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO APENAS PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A RECOMPOR O SALÁRIO DA PARTE AUTORA COM A INCLUSÃO DO ÍNDICE DE 16,40% (ABRIL/1992), CALCULADO DESDE O RETORNO AO SERVIÇO ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE AS DIFERENÇAS DEVERÃO INCIDIR AS REGRAS DO

MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE APELANTE FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042679-37.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: ROGERIO SOUZA PIRES

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 16,40% (ABRIL/1992) E, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE. DECLARO, POR OUTRO LADO, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA AS DEMAIS PRETENSÕES DEDUZIDAS NA INICIAL E REITERADAS NA APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA NO PONTO. EM CONSEQUÊNCIA DA REFORMA DA SENTENÇA, REVOGO A CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021206-58.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: VALQUIREDES RIBEIRO PERES

ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. CONDENO OS APELANTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO ENTANTO, FICA SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013616-76.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: ROBERTO SILVA

ADVOGADO(A): YGOR MAXWELL BARRETO MALHEIROS VIANNA (OAB MG155978)

ADVOGADO(A): JACKSON VIANA (OAB MG113998)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA SUSCITADA PELA UNIÃO FEDERAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROBERTO SILVA APENAS PARA DEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009092-60.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 312)**APELANTE:** DEBORAH LOURDES DE AQUINO**ADVOGADO(A):** JOAO MARCIO TEIXEIRA COELHO (OAB MG021943)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SUA TOTALIDADE. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME FIXADOS NA SENTENÇA, PERMANECEM A CARGO DA APELANTE, COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041538-80.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 313)**APELANTE:** DORVALINO LUIZ SOARES**ADVOGADO(A):** JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A RECOMPOR O SALÁRIO DO APELANTE DORVALINO LUIZ SOARES COM A INCLUSÃO DO ÍNDICE DE 16,40% (ABRIL/1992), CALCULADO DESDE O RETORNO AO SERVIÇO ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE AS DIFERENÇAS DEVERÃO INCIDIR AS REGRAS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE APELANTE FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0056136-73.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 314)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE LUIZ DE REZENDE**ADVOGADO(A):** JACKSON VIANA (OAB MG113998)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041205-31.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 315)**APELANTE:** CLERES FERNANDES MADUREIRA**ADVOGADO(A):** JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DO SALÁRIO DO AUTOR COM A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 16,40% DE ABRIL/1992, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS EM LIQUIDAÇÃO, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENO A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020828-39.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: PEDRO CELESTINO MENDES

ADVOGADO(A): HAROLDO EVANGELISTA DIONISIO (OAB MG107754)

ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELANTE: ANTONIO GUIMARAES SILVERIO

ADVOGADO(A): HAROLDO EVANGELISTA DIONISIO (OAB MG107754)

ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA: AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO FEDERAL, RECONHECENDO SUA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA; AFASTAR A PREJUDICIAL DE "PREScriÇÃO DO FUNDO DE DIREITO", RECONHECENDO A PREScriÇÃO APENAS DAS PARCELAS VENCIDAS NO QUINQUÉNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 16,40% (ABRIL/1992) SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS AOS APELANTES A PARTIR DE SUA READMISSÃO, RESPEITADA A PREScriÇÃO QUINQUENAL; DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS DEVIDAS SEJAM CORRIGIDAS MONETARIAMENTE DE ACORDO COM O MCCJF; INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENANDO OS APELADOS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005208-86.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: LUIZ CARLOS QUETZ

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (OAB MG062188)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIIS BARROSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020833-61.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 318)**APELANTE:** AGNAL HENRIQUE DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)**APELANTE:** GERALDO APARECIDO HORTA**ADVOGADO(A):** JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)**APELADO:** AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, APENAS PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO ÍNDICE DE 16,40% (DEZESSEIS VÍRGULA QUARENTA POR CENTO), REFERENTE A ABRIL DE 1992, NA RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS APELANTES, COM A DEVIDA APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0080775-92.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 319)**APELANTE:** RLITE FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA**ADVOGADO(A):** JACKSON VIANA (OAB MG113998)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. HONORÁRIOS MAJORADOS EM 2%. EXIGIBILIDADE SUSPESA. JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050684-48.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 320)**APELANTE:** GILSON OLIVEIRA SANTOS**ADVOGADO(A):** JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, AFASTAR AS PRELIMINARES ACOLHIDAS E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL A RECOMPOR A REMUNERAÇÃO DO APELANTE COM A INCLUSÃO DO ÍNDICE DE 16,40% (ABR/1992), COM OS REFLEXOS E CONSEQUÉNCIAS LEGAIS, ALÉM DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0068613-94.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 321)**APELANTE:** GILSON GONCALVES SANTOS**ADVOGADO(A):** CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011517-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: LEOPOLDINA MARIA ROLINDO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1045251-07.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: JOAO MUCIDA

ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)

ADVOGADO(A): IRMAR FERREIRA CAMPOS (OAB MG022355)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR JOÃO MUCIDA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 25^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM PRIMEIRO GRAU EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, A SEREM PAGOS PELO APELANTE EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013641-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: ALVIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ISMERIA ESPINDULA ABDALA (OAB MG085231)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022800-88.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: JOSE CARLOS LINO

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL. VOTO TAMBÉM POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO (DIB) NA DATA DA CITAÇÃO. FICA MANTIDA A CONDENAÇÃO DO INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA O CUMPRIMENTO IMEDIATO DO ACÓRDÃO, A SER EFETIVADA EM 45 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035775-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: DENILSON RODRIGUES DEVITA CABREIRA
ADVOGADO(A): NATALIA TAVARES DE SOUZA MULIM (OAB MG120412)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: A) JULGAR O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DOS PERÍODOS DE 09/06/1993 A 05/03/1997 E DE 01/07/1998 A 31/07/2019, B) CONDENAR O INSS A AVERBÁ-LOS PELO FATOR 1,40 E, C) REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA QUE DETERMINOU A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVANDO O TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010241-32.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MATHEUS SILVEIRA BORGES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GIOVANNI BRUNO DE ARAUJO SAVINI (OAB MG174298)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO NCPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020211-02.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: ADAHIR DA SILVA MATTOS
ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: ANTONIO DE SA MOREIRA FILHO
ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: ANNIBAL FERNANDES FILHO
ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: AMAURY MEYER

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: ADALMINIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: OSCAR CURCINO MARIANO FILHO

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: MYRTES DO LAGO MARIANO DE MELO FERNANDES

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: ANTONIO GILSON ARANTES

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: ANA MARIA DOS REIS

ADVOGADO(A): GUILHERME DE SANTANA BORGES (OAB MG163598)

ADVOGADO(A): PYTHER PAIVA TEIXEIRA (OAB MG173725)

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)

APELANTE: AFONSO LIGORIO DE FARIA

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: GILSON DO LAGO MARIANO

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: OSCAR CURSINO MARIANO

ADVOGADO(A): MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (OAB DF016362)
ADVOGADO(A): ILKA DE CAMPOS ALMEIDA HOSKEN (OAB MG098865)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009362-94.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HUMBERTO CARLOS MOREIRA RAFAEL

ADVOGADO(A): THAIS CASTANHA MARCONDES (OAB MG177049)

ADVOGADO(A): ANA LUIZA PEREIRA FERNANDES (OAB MG177132)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)

ADVOGADO(A): PRISCILLA BRANDAO DE ALMEIDA (OAB MG174659)

ADVOGADO(A): DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)

ADVOGADO(A): CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E ADEQUAR A SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO, A FIM DE QUE CONSTE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 01/06/1989 A 21/02/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001527-83.2021.4.01.3810/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LUCAS DE CARVALHO ANDRADE (OAB MG193485)**ADVOGADO(A):** WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049500-77.2004.4.01.3800/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006814-83.2019.4.01.3814/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DALVA COTA SILVA**ADVOGADO(A):** REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)**ADVOGADO(A):** RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002878-49.2020.4.01.3803/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CRISTIANE LELES MARTINS**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**APELADO:** ELIANE DE FATIMA ALVES**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**APELADO:** LUCHESY NOGUEIRA VIANA**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**APELADO:** MARIA DAS GRACAS VENANCIO**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042106-33.2015.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERALDO MAJELA LIMA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017755-40.2008.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VICENTE DE PAULA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ARZIQUE MARTINS PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GILDA NERI DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANTONIO EUSTACIO DE MELO PERTENCE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JANNES MENDES MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IVONETE CASSIMIRO DA CRUZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CLAUDIA GALINKIN

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ALCIDES FERREIRA BEDETI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001234-88.2011.4.01.3808/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GUDESTEU PORTO ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR GUDESTEU PORTO ROCHA, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECORSAL. OUTROSSIM, EM RAZÃO DO CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO DO RECURSO, CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 1.026, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001104-64.2007.4.01.3800/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005170-21.2006.4.01.3801/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MAURI ALVES BRUGIOL (OAB MG050546)

APELANTE: FERNANDO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): MAURI ALVES BRUGIOL (OAB MG050546)

APELANTE: WALTER VIEIRA

ADVOGADO(A): MAURI ALVES BRUGIOL (OAB MG050546)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000121-28.2019.4.01.3800/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004640-41.2016.4.01.3809/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SEBASTIANA ILZA GARCIA

ADVOGADO(A): GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (OAB MG081424)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001197-72.2013.4.01.3814/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE SEVERIANO GOMES

ADVOGADO(A): BERNARDO RUCKER (OAB PR025858)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002453-86.2013.4.01.3802/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIO HUGO RAFFAELLI

ADVOGADO(A): SILVANO LACERDA (OAB MG086172)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002652-60.2019.4.01.3809/MG (MESA: 6)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARCELO VIEIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)**ADVOGADO(A):** MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0053593-56.2012.4.01.0000/MG (MESA: 7)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** MARIA LETICIA DE ALMEIDA MARQUES**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** PAULA BERNADETE RODRIGUES SANTOS**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** SANDRA REGINA SEIXAS PESSOA LEMES**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** SEBASTIAO CELSO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** SILVIA VILELA MANGIA**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO DE EVENTOS 25 E 26, FICANDO NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062696-36.2012.4.01.3800/MG (MESA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ROGATA SOARES DEL GAUDIO**ADVOGADO(A):** FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)**ADVOGADO(A):** ISABELA SAD GORGULHO (OAB MG138705)**ADVOGADO(A):** GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)**ADVOGADO(A):** ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)**ADVOGADO(A):** JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016150-73.2023.4.06.3801/MG (MESA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CRN COORDENAÇÃO REGIONAL DE NEGOCIAÇÃO**APELADO:** ANA CLAUDIA BRANDAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000456-20.2019.4.01.3809/MG (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA NAZARELLO ELIZIARIO**ADVOGADO(A):** MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)**ADVOGADO(A):** DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 339 processo(s).

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.